



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /2013

(Do Sr. Zezéu Ribeiro)

Requer a revisão do despacho aposto ao PL nº 6.915/2006, Do Sr. Eduardo Sciarra, para que se inclua a Comissão de Cultura.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do Art. 32, inciso XXI, alíneas b e c, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o envio para apreciação da Comissão de Cultura, do Projeto de Lei nº 6.915, de 2006, de autoria do Deputado Eduardo Sciarra, que “estabelece diretrizes para a introdução e operação do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (televisão) com tecnologia digital e dá outras providências”.

A matéria foi distribuída às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (mérito), de Finanças e Tributação (art. 54), e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54). Entretanto, o assunto necessita ser analisado pela Comissão de Cultura, já que o art. 5º do texto original do Projeto de Lei em deslinde dispõe sobre direito autoral e o art. 9º que trata das autorizações de TV Educativa, inclusive no que se refere à transmissão de programação eleitoral, altera o direito de imprensa e informação.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2013.

**Deputado Zezéu Ribeiro
(PT/BA)**